



Número: **0000062-83.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **10/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Manacapuru/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32439 65	19/08/2023 23:23	Ata de Correição - VT de Manacapuru	Ata

CORREIÇÃO

Vara do Trabalho de Manacapuru

ATA DE CORREIÇÃO

27 e 28 de julho de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	5
2.1 Lotação de Pessoal	5
2.1.1 Juíza Titular	5
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	7
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	7
2.1.1.5 Afastamentos Programados	7
2.1.1.6 Participação em Cursos e Palestras	7
2.1.1.7 Produtividade	8
2.1.2 Juiz(íza) Substituto(a)	8
2.1.2.1 Residência	8
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	8
2.1.2.3 Exercício de Docência	9
2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)	9
2.1.2.5 Afastamentos Programados	9
2.1.2.6 Participação em Cursos e Palestras	9
2.1.2.7 Produtividade	9
2.1.3 Juízes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado	10
2.1.4 Servidores	10
2.1.4.1 Lotação Paradigma	10
2.1.4.2 Quadro de Servidores: 7 servidores	10
2.1.4.3 Cursos realizados pelos servidores	11
2.1.4.4 Afastamentos	13
2.1.4.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	13
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	13
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	13
3.1 Posição Atual	13
3.2 Posição Anterior	13
3.3 Taxas de Congestionamento*	16
4 – METAS CNJ	17
5 – ACERVO PROCESSUAL	17
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	17
5.2 Fase de Conhecimento	18





5.2.1 Processos Recebidos	18
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	18
5.2.3 Processos Solucionados	18
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	18
5.2.5 Conciliações	19
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	19
5.2.7 Prazos Médios em Dias	19
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-7-2022 a 30-6-2023:	20
5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	20
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	20
6.1 Liquidação Iniciada	20
6.2 Liquidação Finalizada	20
6.3 Pendentes de Liquidação	21
6.4 Arquivado definitivamente	21
6.5 Pendentes de Finalização	21
6.6 Arquivo Provisório	21
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	21
6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023	21
7 - FASE DE EXECUÇÃO	22
7.1 Movimentação Processual em Execução	22
7.1.1 Execução Iniciada	22
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente	22
7.1.3 Execução Finalizada	22
7.1.4 Pendentes de Finalização	22
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	22
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	22
7.1.7 Prazos Médios na Execução	22
7.1.8 Pendentes de Baixa	23
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	23
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	24
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	24
10.1 Cartas Precatórias	24
10.2 Carta de Ordem	24
11 - MANDADOS JUDICIAIS	24
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:	25
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	26
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	26
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	26
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	27
16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS	27
16.1 Saneamento	32





17 - ITINERÂNCIA	34
17.1 Processos Analisados	35
18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	37
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	37
18.2 Achados da Correição	39
18.2.1 Cadastro de Partes	39
18.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	39
18.2.7 Repesamento no cumprimento das determinações nas fases de liquidação e execução	40
18.2.8 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	40
18.2.9 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	40
18.2.10 Wiki-VT	40
18.2.11 Processos Físicos	40
19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	40
20 - PLANO DE ACOMPANHAMENTO	42
21 - DETERMINAÇÕES	43
22 - RECOMENDAÇÕES	44
23 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	44
24 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	46
25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	47
26 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	47
27 - AGRADECIMENTOS	47
28 - ELOGIO	47
29 - ENCERRAMENTO	48
ANEXOS	49
1 - PROCESSOS ANALISADOS	49



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023
VARA DO TRABALHO MANACAPURU****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, às 15h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da COOJUCOR, Márcio Cândido Pereira Júnior, e Assistente V da Corregedoria, Paulo Euprêpio Batista de Souza, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Manacapuru, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Euprêpio Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	1º-7-2022
Correição atual	27 e 28-7-2023
Intervalo entre as Correições	12 meses
Processo no PJE-COR	0000062-83.2023.2.00.0511

2 - ESTRUTURA FUNCIONAL**2.1 Lotação de Pessoal****2.1.1 Juíza Titular**



Nome	Titular desde
Yone Silva Gurgel Cardoso	22-6-1995

(fonte: Srh)

Por meio da Resolução Administrativa nº 384/2022 foi aprovada a indicação da Excelentíssima Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso, titular da Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, para atuar como juíza auxiliar da Corregedoria Regional no biênio 2022/2024, com vigência a partir do dia 15-12-2022, nos termos do Título III do Regimento Interno da Corregedoria Regional.

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza titular é autorizada a residir fora da sua área de jurisdição, nos termos da RA 166/2010, na forma da Resolução nº 068/2008.

Diante da publicação da Resolução n. 1/GCGJT, de 8 fevereiro de 2023, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda aos Tribunais do Regionais do Trabalho a reavaliação das autorizações especiais concedidas a magistrados para residir fora das unidades judiciárias nas quais atuam, o Tribunal Regional da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 4/2023/SGP/SCR, que revogou a Resolução Administrativa nº 68/2008, utilizada para fundamentar a concessão de residência fora da comarca à Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, Yone Silva Gurgel Cardoso.

Contudo, em que pese os atos normativos acima expostos determinarem a reavaliação da concessão de residência fora da comarca, atualmente a magistrada foi designada para atuar no Município de Manaus, como Juíza Auxiliar da Corregedoria, o que, num primeiro momento, impede a reavaliação da aludida concessão, em razão de estar exercendo suas atividades na cidade em que foi autorizada a residir.

Ademais, em razão de estar afastada das atividades como Juíza Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, verifica-se a impossibilidade de apuração dos requisitos estabelecidos pelo Ato Conjunto nº 4/2023/SGP/SCR, tais como: inexistência de acúmulo de pauta ou audiências ou sessões adiadas e ausência de reclamações ou incidentes correicionais julgados procedentes, com fundamento no atraso de audiências ou pelo não comparecimento do magistrado à sede da Vara do Trabalho.

Posto isso, a Corregedoria alerta para a necessidade de revisão da concessão de residência fora da comarca após o término da designação de atuação como juíza auxiliar da corregedoria regional, devendo a ressalva constar da próxima ata de correição ordinária, se for o caso, para fins de registro e verificação por parte da Direção da Corregedoria Regional no biênio 2.024/2.026.

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
-	Segunda a sexta-feira	-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos





Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata, quando for o caso, que as audiências foram realizadas com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce a docência	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Não foram encontrados registros	-

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Designada para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria	15-12-2022 a 15-12-2024
Viagem a serviço	29-5-2023 a 31-5-2023
	27-6-2023 a 29-6-2023
	31-7-2023 a 4-8-2023
Cursos, seminários, estudos LC 35/79	20-9-2022 a 22-9-2022
Férias	15-7-2022 a 3-8-2022

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em Cursos e Palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Abertura do Ano Letivo da EJUD11	17-2-2023	3h
Curso de Ferramenta Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8 a 2-9-2022	6h
I Seminário de Mediação e Conciliação do TRT da 11ª Região - Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes e a Efetividade da Justiça	12-5-2023	3h
I Seminário de Perícia Médica no Serviço Público	2-6-2023	3h
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - Jomatra	17-10 a 21-10-2022	26h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - Jomatra	24-4 a 28-4-2023	27h





Webinário PrevJud explicado: Agilidade e efetividade aos processos previdenciários	13-4-2023	1h30
Formação de formadores sobre política de prevenção e enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação	17-5-2023	7h
CFR sobre política de prevenção e enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação	17-5-2023	7h
Seminário caminhos para a efetividade da execução trabalhista	30-5-2023 a 31-5-2023	14h
1ª Reunião preparatória para o 17º encontro nacional do Poder Judiciário	9-6-2023	4h
I Encontro de comissões ou subcomitês de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação no Poder Judiciário	28-6-2023	9h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	160	66	64
Total	290		
Período de referência	1º-7-2022 a 30-6-2023		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juiz(iza) Substituto(a)

Nome	Lotação desde
Pallyni Felício Rezende	17-4-2023

(fonte: Srh)

A Excelentíssima Juíza Pallyni Felício Rezende foi lotada na Vara do Trabalho de Manacapuru, no período de 8-5-2023 a 14-12-2024, por meio da Portaria nº 285/2023/SGP (DP 16286/2023).

2.1.2.1 Residência

Local	
Manacapuru/AM	A juíza titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPR).

Considerando a lotação provisória na Vara do Trabalho de Manacapuru, houve mudança de residência pela magistrada, com a concessão de ajuda de custo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme consta no DP 6205-2023.

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira



(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce a docência	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
-	-

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Folga compensatória	12-12-2022 a 14-12-2022
Férias	26-9-2022 a 15-10-2022
	6-3-2023 a 25-3-2023
	26-6-2023 a 25-7-2023
	3-7-2023 a 22-7-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em Cursos e Palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Abertura do Ano Judiciário - Palestra Discriminação: Análise da Jurisprudência do TST Relacionada	10-2-2023	3h
Ciclo de Palestras Justiça Social Inclusão e Transformação	9-9-2023	2h
Evento Cultural em Comemoração ao Dia de Luta dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Exibição e Discussão	21-9-2022	3h
I Seminário de Perícia Médica no Serviço Público	2-6-2023	3h
Universidade Corporativa - Curso de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública (Resolução CNJ)	15-8 a 15-9-2022	40h
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - Jomatra	17-10 a 21-10-2022	26h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - Jomatra	24-4 a 28-4-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	87	39	68
Total		194	





Período de referência	1º-7-2022 a 30-6-2023
-----------------------	-----------------------

(fonte: Egestão)

2.1.3 Juízes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Eliane Cunha Martins Leite	9-1-2023 a 9-2-2023
	10-2-2023 a 15-3-2023
	16-3-2023 a 9-4-2023
Carla Priscilla Silva Nobre	26-6-2023 a 25-7-2023

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.4 Servidores

2.1.4.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
VT de Manacapuru	8

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.4.2 Quadro de Servidores: 7 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Líliá Pimentel Dinelly	Sem vínculo efetivo	Diretora de Secretaria	28-8-2018	-
2	Paula Teixeira Martins Schettini	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	7-12-2021	Portaria nº 01/2023/VTMC - Manacapuru/AM, de 11 de abril de 2023. Fora da jurisdição: Juiz de Fora/MG.
3	Adriana dos Santos Duarte	Servidor requisitado	Assistente de Diretora	23-2-2015	-
4	Carlos André Alencar Assumpcao	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	9-6-2023	-
5	Joelma Barbosa da Silva	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	25-7-2014	-
6	Renan Nogueira Rotondano	Técnico Judiciário	-	23-6-2023	-



7	Wagner Dantas Langbeck Canavarro	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	-	14-1-2022	-
---	-------------------------------------	---	---	-----------	---

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) servidores, número inferior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 8 servidores.

Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da VT Manacapuru, há um servidor em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a VT Manacapuru é de 3 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(7 \times 30) / 100 \Rightarrow 210 / 100 \Rightarrow 2,1 = 3$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

2.1.4.3 Cursos realizados pelos servidores

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Lilia Pimentel Dinelly	Turmas 2022 - Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT 11 no PJE e E-Gestão-Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	1º Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores do TRT 11 Região - Modulo Pratico	12-7 a 20-9-2022	60h
	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8 a 2-9-2022	6h
	Gestão de Vara no PJE para Diretores e Assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	Seminário Acesso à Justiça na Amazônia: A Exploração do Trabalho e dos Povos Indígenas	21-9-2022	5h
	Webinário PREVJUD explicado: agilidade e efetividade aos processos previdenciários	13-4-2023	1h30
	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
Paula Teixeira Martins Schettini	Turmas 2022 - Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT 11 no PJE e E-Gestão - Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	Cálculos Trabalhistas - PJE CALC	20-7 a 22-7-2022	9h
	Curso de Audiências	29-7-2022	4h
	Curso de Produção de Provas Digitais	5-8 a 26-8-2022	16h
	Gestão de Vara no PJE para Diretores e Assistentes - 2022	20-9-2022	3h





	Treinamento para Uso do Sistema SISCONDJ	27-5-2022	5h
	Seminário “Acesso à justiça na Amazônia: a exploração do trabalho e dos povos indígenas”	21-9-2022	5h
	Sistema e-gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
	Assistente de juiz	29-9-2022	3h
	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
Adriana dos Santos Duarte	Turmas 2022 - Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT 11 no PJE e E-Gestão - Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	Cálculos Trabalhistas - PJE CALC	20-7 a 22-7-2022	9h
	Curso de Ferramenta Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8 a 2-9-2022	6h
	Gestão de Vara no PJe para Diretores e Assistentes - 2022	20-9-2022	3h
Carlos André Alencar Assumpcao	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	I Jornada de Atualização em precatórios	23-6-2023	4h
	I Jornada de Atualização em precatórios	30-6-2023	3h
Joelma Barbosa da Silva	Turmas 2022 - Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT 11 no PJE e E-Gestão - Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
Wagner Dantas Langbeck Canavarro	Turmas 2022 - Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT 11 no PJE e E-Gestão - Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	Cálculos Trabalhistas - PJE CALC	20-7 a 22-7-2022	9h
	Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais de Justiça 2022	21-9-2022	3h
	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11

Audiência - com utilização do sistema AUD

Gestão de Vara no PJe para Diretores





PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.4.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Lilia Pimentel Dinelly	Licença para Tratamento de Saúde	23-11 a 2-12-2022	10
Wagner Dantas Langbeck Canavarro	Viagem a Serviço	28-3 a 31-3-2023	4
	Viagem a Serviço	21-3 a 24-3-2023	4
	Viagem a Serviço	13-3 a 16-3-2023	4
	Viagem a Serviço	9-3 a 10-3-2023	2

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.4.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que o controle de produtividade presencial é feito pelas tarefas executadas e pastas dos servidores no sistema PJE, bem como por relatórios de produtividade semanal, avaliados em reunião semanal interna, cuja análise é feita pela Diretora e em reuniões com a magistrada.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

A unidade informou que nenhum servidor participou do referido programa, pois não foi oferecido para o interior. A Vara informou ainda que os servidores fazem realização de exames independente do Tribunal e por iniciativa própria, bem como em parceria com o Município de Manacapuru eventualmente há atendimento para aplicação de vacinas.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional - Resultado
0501 a 0750	31 ^a	683 ^a
Resultado	0,5831	0,4113

3.2 Posição Anterior





Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
0501 a 0750	27ª	923ª
Resultado	0,5712	0,4506

A VT de Manacapuru está entre as unidades judiciárias que recebem até 750 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava o 27º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 923º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. No último trimestre, a Vara caiu para o 31º lugar regional, e passou a ocupar o 683º lugar nacional.

Portanto, ressalta essa Corregedoria que houve ganho de 240 posições no *ranking* nacional.

Neste particular, a Corregedoria ressalta acerca das causas pelas quais foi constatado o baixo rendimento da vara no IGEST.

Em detida análise dos microindicadores que compõem o resultado do IGEST, verificou-se que a unidade obteve rendimento significativamente inferior à média regional nos seguintes itens, conforme tabela e demonstrativo abaixo relacionados:

Vara do Trabalho	Acervo			Celeridade			Produtividade			Congestionamento Processual	
	101 - Idade Média do Pendente de Julgamento	102 - Pendentes	103 - Tx. de Concluso c/ prazo vencido	104 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento	105 - Prazo Médio na Fase de Liquidação	106 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	107 - Taxa de Conciliação	108 - Taxa de Solução	113 - Taxa de Execução	109 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento	110 - Taxa de Congestionamento na Execução
Vara do Trabalho de Manacapuru	0,5773	0,3471	1,0000	0,3382	1,0000	0,7174	0,5453	0,4666	0,4886	0,5255	0,7597
Média Regional	0,450779	0,3939	0,1562	0,454083	0,34760	0,49771	0,498804	0,502413	0,440627	0,50880173	0,5042368
Percentual em relação à média	128,05%	88,10%	640%	74,47%	287,68%	144,14%	109,32%	92,87%	110,89%	103,28%	150,66%

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento

I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (na data de fechamento do IGEST a unidade possuía um processo concluso com prazo para prolação de sentença vencido, a saber, Processo nº 0000007-37.2023.5.11.0201, que fez com que o resultado da vara em relação à média regional fosse prejudicado em 640%. Neste particular, a Corregedoria ressalta que, conforme dados extraídos do egestão, à época o processo estava vinculado a magistrado que atuava em substituição na vara)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação

I06 - Prazo Médio na Fase de Execução

110 - Taxa de Congestionamento na Execução

Saliente-se, ainda, que os mesoindicadores I05 e I06 (prazos médios nas fases de liquidação e execução), repercutem no microindicador I02 (Pendentes), que considera o quantitativo de processos pendentes de solução na fase de liquidação e execução.

Com efeito, com vistas a auxiliar a unidade em relação aos resultados alcançados no IGEST, recomenda-se que a vara priorize as ações voltadas ao julgamento dos processos mais antigos; para redução do prazo médio de liquidação e execução; bem como diminuição do quantitativo de processos pendentes de liquidação e de encerramento da execução.





Para tanto, relacionamos, abaixo, o glossário com as fórmulas adotadas para a apuração de cada microindicador:

Relação dos Microindicadores			
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	(V11/V12) * 100	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa
I06	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa
I07	Taxa de Conciliação	(V08 / V09) * 100	Positiva
I08	Taxa de Solução	(V09 / V10) * 100	Positiva
I09	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	100 * (V02 / (V13 + V02))	Negativa
I10	Taxa de Congestionamento na Execução	100 * (V04 / (V14 + V04))	Negativa
I11	Produtividade por Servidor	(V13 + V14) / V15	Positiva
I12	Pendentes por Servidor	(V02 + V04) / V15	Negativa
I13	Taxa de Execução	(V17 + V16) * 100	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual
V04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V05	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 271, 272, 90271 e 90272. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V06	Prazo Médio na Fase de Liquidação	Prazo Médio dos itens 359, 90359, 371 e 90371. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V07	Prazo Médio na Fase de Execução	Prazo Médio dos itens 275, 277, 90275 e 90277. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V08	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39 e 90039	Cumulativo
V09	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	Cumulativo
V10	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	Cumulativo
V11	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência	Saldo Atual





V12	Total de Processos Concluídos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos Processos dos Itens 381 e 90381	Cumulativo
V15	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	Saldo Atual
V16	Execuções Iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	Cumulativo
V17	Execuções Encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	Cumulativo

Além disso, recomenda-se à vara para que faça acompanhamento rotineiro do egestão, com a comunicação frequente entre diretora e magistrada, com vistas não permitir que nenhum processo fique concluído para julgamento por mais de 30 dias, nos termos do artigo 226, inciso III, do Código de Processo Civil.

3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	VT de Manacapuru			Nacional
	Dez 2022	Abril 2023	Região	
Bruto	59,12%	55,97%	43,99%	62,73%
Líquido	52,25%	46,60%	35,68%	56,77%
Índice atendimento a demanda	100,58%	108,69%	105,27%	101,40%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 30-4-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados superior aos indicadores regionais, mas inferiores aos nacionais. Além disso, em relação ao ano de 2022, houve uma melhora em ambas as taxas (bruta: $55,97 - 59,12 = -3,15$; líquida: $46,60 - 52,25 = -5,65$).

Apesar da redução nas taxas de congestionamento, a Corregedoria alerta para o fato de que, atualmente, o congestionamento da vara é o 5ª maior do regional em relação ao congestionamento bruto e 6ª maior em relação ao congestionamento líquido.

Em relação ao índice de atendimento à demanda, os números do aludido índice são superiores aos indicadores médios regional e nacional, e houve uma melhora no índice em relação ao ano de 2022 ($108,69 - 100,58 = 8,11$).





A Corregedoria Regional registra reconhecimento e enaltece o esforço dedicado pela unidade para a redução das taxas de congestionamento e para o atingimento dos índices de atendimento à demanda, pois, atualmente, a vara está baixando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 8,69 pontos percentuais, com reflexos diretos no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	95,06%	132,24%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%	79,47%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	138,15%	127,07%

(fonte: Sistema Hórus. Consultado em 24-7-2023)

A Vara obteve sucesso no alcance de 3 das 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

Até o presente momento já alcançou os índices necessários para o atingimento das metas 1, 2 e 5, com destaque para as metas 1 e 5, que foram superadas em 32,24% e 27,07%, respectivamente.

Contudo, em relação à Meta 3, que avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual, a vara atingiu o percentual de 79,47%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus em 24-7-2023.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	315	109	738	15	1.177
2022	462	71	765	9	1.307
Diferenças	-147	+38	-27	+6	-130

A Vara conseguiu diminuir seu acervo nas fases de conhecimento e execução; já na fase de liquidação e nas cartas precatórias houve aumento de 38 e 6 processos respectivamente. No entanto, o acervo total diminuiu em 130 processos, o que é digno de elogio por parte desta corregedoria.



5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	214	5	219
2022	518	7	525
2023	152	5	157

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
22	18	35	26	23	28	152

A análise mensal da quantidade de processos recebidos aponta para oscilação no número de ajuizamento de ações trabalhistas nos seis primeiros meses, ora com aumento, ora com diminuição.

5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023
Com Mérito	216	322	139
Sem Mérito*	49	161	62
Total	265	483	201

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando mais processos (201 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (157 - item 5.2.1). Nos seis primeiros meses, a Vara solucionou 44 processos a mais do que o recebido por distribuição e redistribuição, o que demanda elogio desta Corregedoria.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		35	51	37
Aguardando o Encerramento da Instrução		52	85	47
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	4	0	2
	Prazo Vencido	1	1	0
Total		92	137	86

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara não faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em contrariedade ao disposto no art.



43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos:

- 0000084-80.2022.5.11.0201: prazo para razões finais até 12-5-2023 e enviado conclusos em 16-5-2023;
- 0000113-96.2023.5.11.0201: audiência em 27-6-2023 e enviado conclusos em 28-6-2023;
- 0000359-29.2022.5.11.0201: audiência em 22-11-2022 e enviado conclusos em 23-11-2022;
- 0000569-80.2022.5.11.0201: prazo para razões finais até 8-5-2023 e enviado conclusos em 10-5-2023;
- 0000181-46.2023.5.11.0201: audiência em 29-6-2023 e enviado conclusos em 4-7-2023;

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	55

(Data de referência: 31-5-2023)

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
114/265*100 = 43,01%	142/483*100 = 29,39%	55/201*100 = 27,36%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 27 foram por conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	189,45	45,69	54,76	63,05	144,15
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	69,89	49,28	82,11	59,49	122,26
Da Conclusão a Sentença	16,12	13,70	11,52	10,33	26,73
Do ajuizamento da ação a sentença	246,01	112,21	129,62	108,50	215,60

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão acima das médias regionais, com exceção do item “Do ajuizamento da ação a 1ª audiência”, e bem abaixo das médias nacionais. Nota-se, ainda, comparando os prazos com os praticados em 2022, aumento nos intervalos, exceto no item “Da Conclusão a Sentença”.

O alerta vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de 129,62 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, pouco mais de 4 meses, prazo sob o qual se observou significativa melhora em relação ao ano de 2021.

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 9 processos cuja primeira audiência ocorreu até novembro de 2022 e que ainda não houve encerramento da instrução até 30-6-2023.

Em alguns casos, os processos estão sobrestado aguardando julgamento de conflito de competência (0000013-03.2021.5.11.0011), aguardando decisão final de IRDR (0000144-53.2022.5.11.0201, 0000075-21.2022.5.11.0201) ou aguardando decisão em outra ação (0000365-36.2022.5.11.0201)





Constatou-se, ainda, que a demora no encerramento da instrução passa pela necessidade de destituição do perito e atraso da entrega do laudo pericial (0000333-31.2022.5.11.0201, 0000398-26.2022.5.11.0201 e 0000456-29.2022.5.11.0201).

Apenas nos processos 0000340-23.2022.5.11.0201 e 0000468-31.2022.5.11.0011 haverá necessidade de diligência pela unidade, conforme consta do item 18 desta Ata.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-7-2022 a 30-6-2023:

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	58	55	5	1
Tutela Provisória	23	18	0	0

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023
Remetidos a outra unidade judiciária	2	1	1
Arquivados definitivos	140	349	149
Outras finalizações	137	137	151
Total	279	487	301

Considerando que a Vara recebeu 157 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 301, houve uma diminuição do acervo processual na fase de conhecimento de 144 processos.

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	84	58	80
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	27	23	37
Total	111	81	117

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo em relação aos anos anteriores. Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	175	189	79
Arquivados provisoriamente	31	41	9
Total	206	230	88





Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até junho já ingressaram na liquidação 117 processos (item 6.1), enquanto no ano todo de 2021 foram 111 e, em 2022, 81. Assim, deve a Vara envidar esforços para agilizar a fase de liquidação, considerando que iniciou 117 liquidações (item 6.1) e finalizou 88 (item 6.2), ou seja, está liquidando menos processos do que recebe.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente ¹	52	12	76

¹ Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	4	17	10
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	1	17	33
Outras finalizações	79	73	-1
Total	84	107	42

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	114	71	109

6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	18	36	8

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	280,44	374,70	171,73
Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	1.203,02	1.180,15	777,34

Observa-se que o prazo médio de Liquidação é de 777,34 dias, portanto, bem inferior aos anos de 2021 e 2022, que registraram prazos médios de 1.203,02 e 1.180,15, respectivamente. A Vara diminuiu de 2022 para 2023 em 402,81 dias o prazo médio de finalização de processo na fase de liquidação.

Contudo, ainda assim, o prazo médio de 171,73 dias do início ao encerramento da liquidação representa o 3º maior prazo dentre as varas do tribunal no período de referência.

6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023

Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação Pendentes de Liquidação – PL	$TCBL = PL / (PL + LF) * 100$
---	-------------------------------





Liquidação Finalizada - LF

$$TCBL = 76 / (76 + 88) * 100 = 46,34\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	166	203	153

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	252	199	153
Arquivado provisoriamente	36	47	17

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	234	200	134

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Saldo de Processos Pendentes de finalização	793	765	738

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	732	690	675
Pendentes em arquivo provisório	48	64	32
Total	780	754	707

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	250	224	150

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 153 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 150, contribuindo, assim, para aumentar o acervo de processos na execução nos seis primeiros meses de 2023.

7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2021	2022	2023	Regional	Nacional
------	------	------	------	----------	----------





Do ajuizamento até o encerramento da execução	1.310,91	1.585,44	1.630,40	1.299,22	2.142,26
Do início da execução até sua extinção	864,01	955,62	1.013,45	658,14	1.522,78
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	966,16	743,43	980,9	673,58	1.211,14

7.1.8 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	744	716	686

Apesar de haver 686 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SERASAJUD, ERIDFT, PROTESTOJUD, CCS e SNIPER.

Da análise aos processos, apurou-se que a Vara utiliza os sistemas de pesquisa patrimonial, fazendo a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, SIMBA, BACENJUD, CNIB, INFOJUD, CCS, conforme verificado nos seguintes autos:

0000195-74.2016.5.11.0201, 0000385-37.2016.5.11.0201, 0000101-87.2020.5.11.0201,
0000361-04.2019.5.11.0201, 0000204-65.2018.5.11.0201, 0000015-92.2015.5.11.0201,
0000025-63.2020.5.11.0201, 0000063-12.2019.5.11.0201, 0000088-30.2016.5.11.0201,
0000124-09.2015.5.11.0201, 0000150-36.2017.5.11.0201, 0000197-44.2016.5.11.0201,
0000200-96.2016.5.11.0201, 0000254-33.2014.5.11.0201, 0000300-85.2015.5.11.0201,
0000438-47.2018.5.11.0201.

Acerca da expedição de alvarás, utilizando-se do filtro “alvará” na aba “tipo de atividade” no Sistema PJE, na data de 24-7-2023 apurou-se que o alvará pendente de elaboração na data mais distante é datado de 19-7-2023, nos autos do processo nº 0000886-25.2015.5.11.0201.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	3	41	11

Até o final do mês de junho, a Vara não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação, o que é justificável, devido à movimentação processual própria das varas do trabalho do interior.

Na oportunidade, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador II mede o total de audiências de conciliação de mediação realizadas nas varas, em relação ao total de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 13% de audiências conciliatórias.





Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

Ao seguir essa recomendação, os dados serão registrados de maneira fidedigna e contribuirão para uma análise mais precisa do desempenho do Tribunal no que diz respeito às audiências de conciliação. Isso não apenas demonstrará o compromisso da instituição em proporcionar uma prestação jurisdicional eficiente e voltada à conciliação, mas também permitirá que o TRT11 seja devidamente reconhecido pelo CNJ através do prêmio de qualidade.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-7-2022 a 17-7-2023, a Vara realizou 810 audiências na fase de conhecimento e 86 audiências na fase de liquidação/execução, com 90 conciliações na fase de conhecimento e 27 nas fases de liquidação/execução, obtendo o valor acordado de R\$ 2.177.080,39 e arrecadando R\$ 179.103,67 de INSS e R\$ 231.598,71 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	48	79	49
Devolvidas	57	107	44
Pendentes de devolução	27	9	15

10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

Nos três últimos anos, a Vara não recebeu carta de ordem.

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 26-6-2023 constatou que há 14 processos, estando fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT) os seguintes: 0000151-60.2013.5.11.0201, 0001476-31.2017.5.11.0201, 0000304-78.2022.5.11.0201.





Na oportunidade, recomenda-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Julho/2022	21	70	5,6
Agosto/2022	44	78	5,5
Setembro/2022	64	23	4,3
Outubro/2022	14	24	2,9
Novembro/2022	30	66	5,3
Dezembro/2022	4	10	1,5
Janeiro/2023	11	25	5,1
Fevereiro/2023	34	71	6,1
Março/2023	36	66	4,4
Abril/2023	11	30	4,1
Maió/2023	11	76	3,9
Junho/2023	5	56	3,3
Média Geral*	23,7	49,5	4,3

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 4,3 audiências por dia nos meses de julho de 2022 a junho de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de fevereiro a junho de 2023, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Fevereiro e março de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis.
- Abril de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis. Somente não foram realizadas audiências na sexta-feira, 14.
- Maio de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15 e 22; das cinco terças-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências em todos os dias; das cinco quartas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro quintas-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25), foram realizadas audiências nos dias 4, 18 e 25; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências nos dias 5 e 26.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de terça a quinta-feira, em todos os dias disponíveis. Por outro lado, não foram realizadas audiências em nenhuma segunda-feira, e em nenhuma sexta-feira, nos dias disponíveis.

Analisando a pauta de audiências, conforme informações extraídas na data de 18-7-2023, verifica-se que a disponibilidade de marcação de audiências iniciais, para a Sala Principal estava em 7 dias úteis (28-7-2023), e de zero dias úteis para audiências iniciais por videoconferência (19-7-2023).





Quanto à disponibilidade de marcação de audiências de instrução, estava em 7 dias úteis (28-7-2023), e de zero dias úteis para audiências de instrução por videoconferência (19-7-2023).

Ainda na análise da pauta de audiências na data de 18-7-2023, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2023 está marcada para o dia 19-9-2023, nos autos do processo nº 0000148-56.2023.5.11.0201.

Por fim, verificou-se que a Vara não faz o registro da presença física do(a) juiz(a) nas atas de audiências, conforme apurado, por amostragem, nos autos dos processos 0000511-77.2022.5.11.0201, 0000520-39.2022.5.11.0201, 0000588-86.2022.5.11.0201, 0000496-11.2022.5.11.0201, 0000036-87.2023.5.11.0201, 0000079-24.2023.5.11.0201.

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000; considerando, ainda, o disposto no § 8º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, determina-se ao juízo que faça o registro em ata, quando for o caso, que a audiência foi presidida com a presença física da magistrada na unidade jurisdicional.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	34
Agravo de Petição	7
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara não cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não realizando análise específica da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos 0000084-80.2022.5.11.0201, 0000207-15.2021.5.11.0201, 0000359-29.2022.5.11.0201, 0000542-97.2022.5.11.0201, 0000561-06.2022.5.11.0201, nos quais houve apenas uma manifestação do juízo de forma genérico acerca do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3100456), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências e nenhuma Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Manacapuru durante o ano de 2022 até a presente data, conforme os dados a seguir listados, extraídos do sistema PJeCor:

Nº do Processo	Objeto	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Arq.	Observações
0000124-60.2022.2.00.0511	PP	VT Manacapuru	30-11-2022	15-3-2023	PP para ciência do Ofício Circular





					SECG/CGJT nº 100/2022
0000016-31.2 022.2.00.0511	PP	VT Manacapuru	25-2-2022	1-7-2022	Pedido de liberação de depósitos recursais

No mesmo período, houve o protocolo de 6 reclamações na Ouvidoria (PROAD/OUV/599/2022; PROAD/OUV/718/2022; PROAD/OUV/44/2023, PROAD/OUV/155/2023; PROAD/OUV/265/2023; PROAD/OUV/320/2023), estando os primeiros cinco já arquivados, e o último em andamento.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Utilização de telefonia, internet, rádio, whatsapp e comunicações locais para atendimento.
3	Instituição, desde 2019, da Semana Local de Conciliação, buscando aproximar as partes, para a solução mais rápida dos conflitos, com vistas à celebração de acordos e celeridade no encerramento dos processos.
4	Reunião dos processos de grandes litigantes e realização de pautas temáticas para reunião de atos processuais.

16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS

Mês de referência dos dados do e-Gestão: junho de 2023

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido da Administração Indireta (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
0000201-13.2018.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000239-25.2018.5.11.0201	1	SIM	-	Pagamento ocorrido em FEV/2023. Baixa no pagamento no GPrec em 15/07/2023. Atraso no registro do pagamento



0000332-22.2017.5.11.0201	1	SIM	-	Alvará assinado em 25/08/2022. Não juntado aos autos o alvará com a comprovação do pagamento. Baixa no pagamento no GPrec em 15/07/2023. Atraso no registro do pagamento
0000367-45.2018.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS	-
0000449-76.2018.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO SOBRE CÁLCULOS	-
0000557-47.2014.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000643-42.2019.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000730-66.2017.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000752-90.2018.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000755-45.2018.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000948-94.2017.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000980-02.2017.5.11.0201	1	SIM	-	-
0001187-98.2017.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO	-
0001422-65.2017.5.11.0201	1	SIM	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação no prazo da Administração Indireta					
Processo	Qtd. RPV	Pgto foi realizado pelo ente?	Se houve pgto, foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não")	Ponderações da Corregedoria
Sem registros					

(Fonte: e-Gestão)



RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido da Administração Direta (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd RPV	Lançado pgto no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não")	Ponderações da Corregedoria
0000073-85.2021.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000086-50.2022.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO BANCO	-
0000127-51.2021.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000276-13.2022.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000370-58.2022.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-
0000371-43.2022.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO	-
0000464-45.2018.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO	-
0000472-85.2019.5.11.0201	1	SIM	-	-
0001386-23.2017.5.11.0201	1	SIM	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação no prazo da Administração Direta				
Processo	Qtd RP V	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000064-94.2019.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-
0000074-12.2017.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-
0000089-39.2021.5.11.0201	1	SIM	-	-
0000309-03.2022.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO DADOS BANCÁRIOS	-
0000369-73.2022.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO SISBAJUD	-
0000463-60.2018.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-
0000466-15.2018.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-
0000553-10.2014.5.11.0201	1	NÃO	EXPEDIR ALVARÁ	Dar impulso processual para prosseguimento da execução
0000562-69.2014.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-
0001311-81.2017.5.11.0201	1	NÃO	AGUARDANDO PRAZO RP	-

(Fonte: e-Gestão)





RP com situação "Parcialmente Paga"*			
Processo	Erro Corrigido? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000752-90.2018.5.11.0201	SIM	-	-
0000201-13.2018.5.11.0201	SIM	-	-
0000557-47.2014.5.11.0201	SIM	-	-
0001386-23.2017.5.11.0201	SIM	-	-

(Fonte: GPrec)

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RP's pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data criação	Informar o motivo do pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
0000373-13.2022.5.11.0201	1	21-6-2023	11/07/2023	-
0000095-85.2017.5.11.0201	1	19-6-2023	11/07/2023	-
0000436-38.2022.5.11.0201	1	19-6-2023	11/07/2023	-
0000269-60.2018.5.11.0201	1	7-6-2023	11/07/2023	-
0000982-69.2017.5.11.0201	1	7-6-2023	11/07/2023	-
0000756-30.2018.5.11.0201	1	7-6-2023	11/07/2023	-
0000977-47.2017.5.11.0201	1	7-6-2023	11/07/2023	-
0000960-11.2017.5.11.0201	1	7-6-2023	AGUARDANDO CIÊNCIA DAS PARTES	-
0000319-86.2018.5.11.0201	1	2-6-2023	11/07/2023	-
0001029-43.2017.5.11.0201	1	15-4-2023	AGUARDANDO CIÊNCIA DAS PARTES	Verificar o motivo da demora na ciência das partes
0000965-33.2017.5.11.0201	1	15-4-2023	11/07/2023	Grande lapso de tempo entre a criação do pré-cadastro e a autuação da RP



0001247-71.2017.5.11.0201	1	2-9-2022	13/07/2023	Grande lapso de tempo entre a criação do pré-cadastro e a autuação da RP
---------------------------	---	----------	------------	---

(Fonte: GPrec)

Aba "Em Diligência" do GPREC (precatórios pendentes com diligências - mais antigos)*				
Processo	Data da Solicitação da diligência	Cumprimento das diligências providenciado ? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)	Ponderações da Corregedoria
0000067-49.2019.5.11.0201	24-5-2023	Não	Indisponibilidade do sistema	-
0001311-81.2017.5.11.0201	17-4-2023	Não	Aguardando expedição de RP corrigida	-
0001418-28.2017.5.11.0201	17-4-2023	Sim	Aguarda cumprimento de nova diligência	-
0000367-45.2018.5.11.0201	8-3-2023	Não	Aguardando expedição de RP corrigida	-
0000449-76.2018.5.11.0201	7-3-2023	Não	Parte apresentou novos cálculos. Processo seguirá para expedição de nova RP	-
0000464-45.2018.5.11.0201	7-3-2023	Sim	Aguarda SISBAJUD	-
0000319-86.2018.5.11.0201	16-2-2023	Sim	Autuada em 11/07/2023	-
0000269-60.2018.5.11.0201	13-1-2023	Sim	Autuada em 11/07/2023	-
0000997-38.2017.5.11.0201	10-1-2023	Sim	Autuada em 11/07/2023	-
0000982-69.2017.5.11.0201	10-1-2023	Sim	Autuada em 11/07/2023	-
0000331-03.2018.5.11.0201	5-12-2022	Não	Nova diligência. Aguardando prazo – PJECALC à parte	-
0000067-49.2019.5.11.0201	5-12-2022	Não	Nova diligência. Aguardando prazo – PJECALC à parte	-
0000932-43.2017.5.11.0201	10-11-2022	Sim	RP autuada em 13/07/2023	-
0000963-63.2017.5.11.0201	24-10-2022	Não	Aguarda manifestação da parte credora indicando herdeiros	-
0000728-62.2018.5.11.0201	8-4-2022	Não	Processo aguarda cálculos da parte pelo PJECALC	-
0000756-30.2018.5.11.0201	1-4-2022	Sim	Aguardar validação	-
0000965-33.2017.5.11.0201	31-3-2022	Sim	Aguardar validação	-
0000977-47.2017.5.11.0201	31-3-2022	Sim	Aguardar validação	-

(Fonte: GPrec)





Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)*				
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta “Não” em qualquer uma das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
0000948-94.2017.5.11.0201	00257/2023	sim	-	-
0000449-76.2018.5.11.0201	01910/2023	Não	Aguarda prazo da RP	-

(Fonte: Gprec)

16.1 Saneamento

Do exame dos processos por amostragem e das **ponderações lançadas nas tabelas anteriores ao lado de cada processo analisado**, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

- **Demora no registro da quitação das RPs no sistema GPREC**

Descrição: identificaram-se alguns processos com expressiva demora na baixa da RP no sistema GPREC. São eles: 000239-25.2018.5.11.0201 e 0000332-22.2017.5.11.0201. Além disso, na época da extração dos dados estatísticos do E-Gestão, outras RPs encontravam-se pendentes de quitação com prazo vencido, embora já quitadas pelo ente público devedor. São exemplos: 0000201-13.2018.5.11.0201, 0000557-47.2014.5.11.0201, 0000643-42.2019.5.11.0201, 0000730-66.2017.5.11.0201, 0000752-90.2018.5.11.0201, 0000755-45.2018.5.11.0201, 0000948-94.2017.5.11.0201, 0000980-02.2017.5.11.0201, 0001422-65.2017.5.11.0201, 0000073-85.2021.5.11.0201, 0000127-51.2021.5.11.0201, 0000276-13.2022.5.11.0201, 0000472-85.2019.5.11.0201, 0001386-23.2017.5.11.0201 e 0000089-39.2021.5.11.0201 (estava no prazo por falta de lançamento do prazo de pagamento, e já havia sido quitada).

Consequências: discrepância de dados estatísticos (entre a quantidade de RPs expedidas e quitadas) e contribuição para o aumento do acervo estatístico de RPs pendentes de quitação neste Regional, itens, inclusive, sujeitos à fiscalização da Corregedoria-Geral.

Recomendação: acompanhar, mensalmente, os dados estatísticos da Vara e corrigir eventuais discrepâncias/pendências existentes, de modo a fornecer dados estatísticos fidedignos, a teor do disposto no parágrafo único do art. 273 da CPCR (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

- **Erro no registro da quitação das RPs no sistema GPREC**

Descrição: verificou-se que a unidade judiciária efetuou o registro de quitação de algumas RPs mediante o fornecimento de valores incorretos, o que acarretou que tais RPs ficassem em situação “Parcialmente Paga”. Isto ocorreu nos processos 0000752-90.2018.5.11.0201, 0000201-13.2018.5.11.0201, 0000557-47.2014.5.11.0201 e 0001386-23.2017.5.11.0201.

Consequências: considerando que a RP com situação “Parcialmente Paga” permanece pendente de quitação para fins estatísticos, haverá discrepância de dados estatísticos (entre a quantidade de RPs expedidas e quitadas), além de contribuir para o aumento do acervo estatístico de RPs pendentes de quitação neste Regional, itens, inclusive, sujeitos à fiscalização da Corregedoria-Geral.





Recomendação: acompanhar, mensalmente, os dados estatísticos da Vara e corrigir eventuais discrepâncias/pendências existentes, de modo a fornecer dados estatísticos fidedignos, a teor do disposto no parágrafo único do art. 273 da CPCR (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

- **Demora na autuação de RPs no sistema GPrec**

Descrição: constataram-se algumas RPs com grande lapso de tempo entre a criação do pré-cadastro e a autuação, sem motivo justificado no formulário pré-correição. Destacam-se, neste caso, os pré-cadastros referentes aos processos 0000965-33.2017.5.11.0201 e 0001247-71.2017.5.11.0201. Noutro giro, percebeu-se, também, a existência de um pré-cadastro, criado em 15-04-2023, ainda, injustificadamente, aguardando ciência das partes, segundo informação prestada pela unidade judiciária.

Consequências: em razão de o sistema E-Gestão não extrair do sistema GPrec as RPs não autuadas (pré-cadastros), haverá prejuízo ao acompanhamento das RPs expedidas em face das Fazendas Públicas estaduais, municipais e da EBCT e que estejam pendentes de quitação neste Regional. Tal situação acarreta a discrepância de dados estatísticos (entre a quantidade de RPs expedidas e pendentes de quitação), itens, inclusive, sujeitos à fiscalização da Corregedoria-Geral.

Recomendação: reitera-se a necessidade de autuação da RP no sistema GPrec tão logo o Ofício RPV seja assinado pelo magistrado(a), para que os pré-cadastros não fiquem esquecidos, a teor do disposto no § 1º do art. 279 da CPCR (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional). No caso das RPs Federais e precatórios, a Vara deve encaminhar as respectivas requisições de pagamento à SECEFAP, para validação e autuação.

- **Outros casos**

Determinações:

- Verificar o motivo da demora na ciência das partes nos autos 0001029-43.2017.5.11.0201 e dar prosseguimento para que haja a autuação da RP;
- Dar impulso processual para prosseguimento da execução nos autos 0000553-10.2014.5.11.0201.

16.2 Recomendações

Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO Nº 07/2022/SCR/SGP).

Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o





extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

17 - ITINERÂNCIA

Além de Manacapuru, onde a Vara do Trabalho está sediada, sua jurisdição se estende até os Municípios de Caapiranga, Manaquiri, Anamã, Anori, Beruri, Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro, Novo Airão e Autazes.

Nessas localidades realizam itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais e seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2022, foram realizadas as seguintes medidas nos períodos de itinerância (E-sap 922/2016):

- Período de 15 a 18-3-2022, no município de Anori - foram tomadas 6 reclamações e 2 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 22 a 25-3-2022, no município de Beruri - foram tomadas 60 reclamações e 1 atividade foi registrada como “outros”.
- Período de 28-3 a 1-4-2022, no município de Caapiranga - foi cumprido 1 mandado e 4 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 6 a 8-4-2022, no município de Anamã - foram tomadas 8 reclamações e 5 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 11 a 12-4-2022, no município de Novo Airão - foram tomadas 4 reclamações e 2 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 19 a 20-4-2022, no município de Iranduba - foram tomadas 4 reclamações e 10 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 26 a 29-4-2022, no município de Manaquiri - foram tomadas 3 reclamações, cumprido 1 mandado e 5 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 3 a 6-5-2022, no município de Autazes - foram tomadas 3 reclamações, cumpridos 11 mandados e 6 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 9 a 11-5-2022, no município de Careiro Castanho - foram cumpridos 6 mandados e 4 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 11 a 13-5-2022, no município de Careiro da Várzea - foram cumpridos 2 mandados e 2 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 20 a 24-6-2022, nos municípios de Anori e Beruri - foram realizadas 65 audiências, cumprido 1 mandado e tomada 1 reclamação. Do resultado das audiências, foram proferidas 10 sentenças, houve 14 desistências e foram arquivados 41 processos.
- Período de 26 a 27-9-2022, no município de Caapiranga - foram realizadas 3 audiências, cumprido 1 mandado e tomada 1 reclamação. Do resultado das audiências, foi proferida 1 sentença, houve 1 desistência e foi arquivado 1 processo.
- Período de 27 a 28-9-2022, no município de Anamã - foram realizadas 11 audiências. Do resultado das audiências, foram proferidas 8 sentenças, houve 1 desistência e foram arquivados 2 processos.
- Período de 3 a 4-10-2022, no município de Anori - foram realizadas 3 palestras e reuniões.
- Período de 5 a 6-10-2022, no município de Beruri - foram tomadas 25 reclamações e realizadas 1 palestra e 1 reunião.





- Período de 10 a 11-10-2022, no município de Novo Airão - foram realizadas 2 reuniões.
- Período de 24 a 25-10-2022, no município de Iranduba - foram cumpridos 10 mandados e realizada 1 reunião.

Em 2023, foram realizadas as seguintes atividades nos períodos de itinerância (E-sap 929/2023):

- Período de 14 a 17-3-2023, no município de Beruri - foram tomadas 2 reclamações e 8 atividades foram registradas como “outros”.
- Período de 28 a 31-3-2023, no município de Anamã - foram tomadas 3 reclamações, cumprido 1 mandado e 5 atividades foram registradas como “outros”.

Verifica-se que, nos anos de 2022 e 2023, considerando as 19 atividades de itinerância realizadas até o presente momento, houve a tomada de 120 reclamatórias trabalhistas; realização de 79 audiências; prolação de 19 sentenças; cumprimento de 34 mandados; e realização de 8 reuniões e palestras.

Destaca-se que o quantitativo de 120 reclamatórias trabalhistas ajuizadas representa 17,59% dos processos recebidos pela unidade do início do ano de 2022 até o presente momento (682 - item 5.2.1).

17.1 Processos Analisados

Foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamatórias, conforme pesquisa no sistema PJe (exibir tudo - chip Vara Itinerante), uma vez que a unidade não informa o número dos processos nos relatórios das atividades da Justiça Itinerante nos E-saps 922/2016 e 929/2023:

1. 0000275-28.2022.5.11.0201: parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, verbas trabalhistas e rescisórias, multa do art. 477 da CLT);
2. 0000243-23.2022.5.11.0201: extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. II, do CPC (prescrição quinquenal);
3. 0000248-45.2022.5.11.0201: decretada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho;
4. 0000245-90.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
5. 0000240-68.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
6. 0000239-83.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
7. 0000225-02.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. IV, do CPC (ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo);
8. 0000170-51.2022.5.11.0201: extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. II, do CPC (prescrição quinquenal);
9. 0000169-66.2022.5.11.0201: extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. II, do CPC (prescrição quinquenal);
10. 0000168-81.2022.5.11.0201: improcedente;
11. 0000218-10.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Indenização do PIS/PASEP).
12. 0000234-61.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Indenização pelo PIS/PASEP).





13. 0000238-98.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Indenização do PIS/PASEP)
14. 0000237-16.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Indenização do PIS/PASEP).
15. 0000236-31.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Verbas Rescisórias).
16. 0000233-76.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Indenização do PIS/PASEP).
17. 0000229-39.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
18. 0000231-09.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada da reclamante na audiência;
19. 0000230-24.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada da reclamante na audiência;
20. 0000228-54.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
21. 0000227-69.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
22. 0000226-84.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência; (Contra o Município de Beruri. Pedido de Verbas Rescisórias).
23. 0000224-17.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
24. 0000220-77.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
25. 0000221-62.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
26. 0000217-25.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
27. 0000216-40.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
28. 0000210-33.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
29. 0000209-48.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
30. 0000235-46.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
31. 0000186-05.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
32. 0000185-20.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
33. 0000184-35.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
34. 0000183-50.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
35. 0000182-65.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
36. 0000181-80.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
37. 0000180-95.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;





38. 0000179-13.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada da reclamante na audiência;
39. 0000178-28.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
40. 0000177-43.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
41. 0000176-58.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
42. 0000174-88.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
43. 0000173-06.2022.5.11.0201: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
44. 0000172-21.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada dos reclamantes na audiência;
45. 0000171-36.2022.5.11.0201: arquivado por ausência injustificada dos reclamantes na audiência. (Contra A. Lima Ferreira - ME. Pedido de horas extras)

É importante ressaltar que a ausência da numeração dos processos das reclamações nos relatórios de itinerância da unidade dificulta a verificação da regularidade das distribuições realizadas. Sendo assim, recomenda-se que, para melhorar esse aspecto, a unidade sempre inclua a relação dos números dos processos distribuídos juntamente com o referido relatório das atividades de itinerância, além de atribuir o chip “Vara Itinerante” aos processos no PJE. Isso proporcionará maior transparência e facilitará a fiscalização e acompanhamento das distribuições efetuadas.

Da análise dos processos por amostragem, a corregedoria regional não identificou a continuidade do procedimento de fracionamento de reclamações, o qual fora verificado durante os trabalhos correicionais do ano de 2022.

18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 190 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000340-23.2022.5.11.0201	Verificar o andamento do Processo nº 0000170-72.2022.5.11.0000, certificando-se nos autos.
2	0000468-31.2022.5.11.0011	Retirar o processo do sobrestamento e notificar o consignatário para informar sobre a tramitação do processo de regularização da guarda dos menores.
3	0000560-26.2019.5.11.0201	Após o retorno dos autos da 2ª instância, incluir a movimentação de julgamento da Impugnação aos cálculos de liquidação (Id e487306), na sentença Id 805eb91, a fim de dar baixa na pendência no e-gestão.





4	0000167-62.2023.5.11.0201	Retirar a atribuição do Juízo 100% digital, uma vez que não houve tal requerimento da petição inicial, e designar audiência presencial.
5	0000572-35.2022.5.11.0201	Tramitar para a fase de liquidação e sobrestar o processo, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
6	0000473-65.2022.5.11.0201	Tramitar para a fase de liquidação e sobrestar o processo, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
7	0000273-58.2022.5.11.0201	Verificar o andamento do Processo nº 0000170-72.2022.5.11.0000, certificando-se nos autos.
8	0001175-84.2017.5.11.0201	Tramitar o processo para a fase de execução.
9	0000015-92.2015.5.11.0201	Encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”.
10	0000088-30.2016.5.11.0201	Cumprir sentença Id ea8b597 (executar os sócios).
11	0000193-70.2017.5.11.0007	Encaminhar o processo para “Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente”, nos termos do art. 250, caput e §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
12	0000300-85.2015.5.11.0201	Encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”.
13	0000454-69.2016.5.11.0201	Encaminhar o processo para “Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente”, nos termos do art. 250, caput e §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
14	0000732-41.2014.5.11.0201	Analisar certidão Id 384edc0.
15	0000856-87.2015.5.11.0201	Cumprir despacho Id ddc2cd5 pendente desde 13-1-2023.
16	0000970-55.2017.5.11.0201	Encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”.
17	0001539-56.2017.5.11.0201	Retirar o processo do sobrestamento e analisar a petição Id da9b862.
18	0000151-60.2013.5.11.0201	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> para dar baixa no mandado Id be0ef7a, considerando que a notificação foi realizada por e-carta Id ef61e82.





19	0001476-31.2017.5.11.0201	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> acerca do cumprimento do mandado Id 49ce849.
20	0000304-78.2022.5.11.0201	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> acerca do cumprimento do mandado Id a503663.
21	0001029-43.2017.5.11.0201	Verificar o motivo da demora na ciência das partes e dar prosseguimento para que haja a autuação da RP.
22	0000553-10.2014.5.11.0201	Dar impulso processual para prosseguimento da execução.

18.2 Achados da Correição

18.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 7 processos não arquivados e 10 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

18.2.2 Atribuição indevida de “Juízo 100% digital” e audiência telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade, em desobediência aos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, atribuiu “Juízo 100% digital” em processos sem requerimento e/ou consulta às partes; não consultou a reclamada, em caso de requerimento do autor; e designou audiência telepresenciais ou híbridas, mesmo em processos não incluídos no “Juízo 100% digital”, a exemplo dos processos 0000133-87.2023.5.11.0201, 0000124-28.2023.5.11.0201, 0000127-80.2023.5.11.0201, 0000115-66.2023.5.11.0201, 0000123-43.2023.5.11.0201, 0000091-91.2023.5.11.0151, 0000141-64.2023.5.11.0201.

18.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 17-7-2023, há 14 petições não apreciadas, sendo as mais antigas protocoladas em 14-7-2023.

18.2.4 Mora no andamento processual

Em alguns processos, verificou-se a morosidade no impulso do processo, especialmente, na fase de execução e cartas precatórias, quanto à análise de recursos e certidão do oficial de justiça, e no cumprimento das determinações, como exemplificam os processos 0000287-42.2022.5.11.0201, 0000066-25.2023.5.11.0201, 0000089-05.2022.5.11.0201, 0000091-72.2022.5.11.0201, 0000330-76.2022.5.11.0201, 0000970-55.2017.5.11.0201.

18.2.5 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 13 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 17-7-2023).

18.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE





No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

18.2.7 Represamento no cumprimento das determinações nas fases de liquidação e execução

Constatou-se um represamento sério no cumprimento das determinações previstas em despachos exarados nas fases de liquidação e execução, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho, a exemplo dos processos 0000324-69.2022.5.11.0201, 0000328-09.2022.5.11.0201, 0000035-78.2018.5.11.0201, 0000043-55.2018.5.11.0201, 0000025-63.2020.5.11.0201, 0000454-69.2016.5.11.0201, 0000856-87.2015.5.11.0201, 0000030-27.2016.5.11.0201, 0000057-39.2018.5.11.0201, 0028700-56.2008.5.11.0201, 0000779-10.2017.5.11.0201, 0000873-21.2018.5.11.0201.

18.2.8 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Verificou-se que a Vara vem cumprindo a aludida recomendação, uma vez que, no único processo no qual o sindicato atua naquela qualidade, a Vara realizou a notificação do MPT (0000133-87.2023.5.11.0201).

18.2.9 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que não consta conta bancária com saldo vinculada a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR.

18.2.10 Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante dos arts. 29, VIII e 32, VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orienta a doutra magistrada e os servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância.

18.2.11 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara, há 3 processos físicos aguardando julgamento de recursos que se encontram no TST. Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que serão distribuídos os processos já digitalizados pelo tribunal, em uma das fases adequadas, observado o caso concreto.

19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA



Item	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações da Corregedoria
	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe - 3. SANEAMENTO: Determinações -; b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuem requerimento expresso da parte reclamante para ocorrerem por videoconferência, nos termos da Recomendação n.º 03/2022/SCR, de 27 de maio de 2022;		Sim.	Determinação não cumprida, conforme item 18.2.2 desta Ata.
	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe - 3. SANEAMENTO: Determinações -; c) A unidade deverá abster-se de converter processos em 100% digital sem a expressa manifestação da parte reclamante, nos termos da Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal;		Sim.	Determinação não cumprida, conforme item 18.2.2 desta Ata.
	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe - 3. SANEAMENTO: Determinações -; d) A unidade deverá emitir a certidão de triagem com maior atenção e cuidado, a fim de evitar equívocos;		Sim.	Determinação cumprida.
	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -; 3.	Existem duas determinações pendentes de	Sim.	Determinações cumpridas.





SANEAMENTO: Determinações -; h) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados;	cumprimento, conforme detalhado no anexo 01. 0000873-21.2018.5.11.0201: A unidade deve cumprir a determinação judicial contida no despacho Id aba8a66, datado de 21-9-2022 e dar impulso processual; 0000632-81.2017.5.11.0201: Regularizar o mandado pendente desde 21-10-2019.		0000873-21.2018.5.11.0201: Despacho cumprido em 6-1-2023. Execução quitada e processo arquivado definitivamente. 0000632-81.2017.5.11.0201: Mandado regularizado.
VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO - Determinações: O Juízo deverá cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	Vide anexo 02 (id. 2256536 do Processo PJeCor nº 0000057-95.2022.2.00.0511) 0000201-13.2018.5.11.0201: DETERMINA-SE que a VT de Manacapuru promova o saneamento do processo; 0001003-45.2017.5.11.0201: DETERMINA-SE que a VT de Manacapuru promova o saneamento do processo.	Sim.	Determinação cumprida.

Verifica-se que a Vara atendeu parcialmente às determinações de pós-correição do ano de 2022, pois foram encontrados processos com designação de audiências telepresenciais e incluídos no Juízo 100% Digital sem o exposto requerimento das partes.

20 - PLANO DE ACOMPANHAMENTO





Considerando a gravidade do quadro verificado no Juízo da Vara do Trabalho de Manacapuru decorrente das altas taxas de congestionamento e prazo médio das fases de liquidação, determina-se a adoção de rotina de acompanhamento mensal, na qual a vara deverá comunicar à Corregedoria, nos autos do Processo nº 0000062-83.2023.2.00.0511, no dia 5 de cada mês, durante os meses de setembro a dezembro de 2023, relatório de medidas adotadas para fins de diminuição do represamento de processos e das taxas de congestionamento na execução; do prazo médio de liquidação, além dos resultados eventualmente alcançados com as aludidas medidas.

Destaca a Corregedoria a importância do acompanhamento, uma vez que foi constatado um quadro de represamento do cumprimento das determinações contidas nos despachos proferidos pelo Juízo nas fases de liquidação e execução, além dos altos índices de congestionamento, situações que demandam atuação conjunta da Corregedoria Regional, dos servidores e servidoras lotados na vara, bem como dos magistrados e magistradas.

21 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Manacapuru
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 18.2.1).
2	Adotar pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição antes de encaminhá-los ao Tribunal, nos termos do art. 175 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (item 13.1)
3	Abster-se de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designar audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital.
4	Encaminhar o processo para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE pelo prazo de até 1 ano (item 18.2.6).
5	Emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial.
6	Verificar a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção da execução e consequente arquivamento dos autos.
7	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
8	Observar o disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que determina que o Juiz do Trabalho ou servidor lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito na mesma data daquela consignada em ata de audiência, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (item 5.2.4)
9	Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO.





10	Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000; considerando, ainda, o disposto no § 8º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, determina-se ao juízo que faça o registro em ata, quando for o caso, que a audiência foi presidida com a presença física da magistrada na unidade jurisdicional.
11	Considerando a gravidade do quadro verificado no Juízo da Vara do Trabalho de Manacapuru decorrente das altas taxas de congestionamento e prazo médio da fase de liquidação, determina-se a adoção de rotina de acompanhamento mensal, na qual a vara deverá comunicar à Corregedoria, nos autos do Processo nº 0000062-83.2023.2.00.0511 (PJECor), no dia 5 de cada mês, durante os meses de setembro a dezembro de 2023, relatório de medidas adotadas para fins de diminuição do represamento de processos e das taxas de congestionamento na execução; do prazo médio de liquidação, além dos resultados eventualmente alcançados com as aludidas medidas.

22 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Manacapuru
1	Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 101, <i>caput</i> e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).
2	Evitar a mora no andamento processual, especialmente, na fase de execução, liquidação e cartas precatórias, quanto à análise de recursos e certidão do oficial de justiça, e no cumprimento das determinações.
3	Recomenda-se à unidade que, ao apresentar os relatórios das atividades de itinerância, sempre que houver tomada de reclamações trabalhistas, apresente, juntamente com o aludido relatório, a indicação da numeração atribuída aos processos distribuídos. Além disso, após a distribuição do processo, atribua aos autos o chip “Vara Itinerante”.
4	Recomenda-se que a vara priorize as ações voltadas ao julgamento dos processos mais antigos; para redução do prazo médio de liquidação; bem como diminuição do quantitativo de processos pendentes de liquidação e de encerramento da execução. Além disso, orienta-se à vara para que faça acompanhamento rotineiro do egestão, com vistas a não permitir que nenhum processo permaneça concluso para julgamento por mais de 30 dias, nos termos do artigo 226, inciso III, do Código de Processo Civil.
5	Reitera-se a necessidade de atuação da RP no sistema GPrec tão logo o Ofício RPV seja assinado pelo magistrado(a), para que os pré-cadastros não fiquem esquecidos, a teor do disposto no § 1º do art. 279 da CPCR (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional). No caso das RPs Federais e precatórias, a Vara deve encaminhar as respectivas requisições de pagamento à SECEFAP, para validação e atuação.

23 - RECOMENDAÇÕES GERAIS





Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Observar o prazo máximo de quinze dias para apreciar as reclamações distribuídas sob o rito sumaríssimo, podendo constar, inclusive, de pauta especial, nos termos do Art. 852-B, III da CLT.





14	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
15	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
16	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
17	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
18	Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região (ATO CONJUNTO Nº 07/2022/SCR/SGP).
19	Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).
20	Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);
21	Recomenda-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
22	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
23	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

24 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
------	-----------------------------





1

A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000062-83.2023.2.00.0511 (Correição VT de Manacapuru).

25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

A vara manifestou a necessidade de servidor para realização da tarefa relacionada à contadoria, aduzindo que o servidor anterior foi devolvido ao Tribunal, por problemas de saúde, bem como o novo servidor, também foi devolvido, por não comparecer ao trabalho, o que gerou atrasos nos trabalhos da unidade e retardou o fluxo da liquidação e execução.

Ponderou que, no momento, a Corregedoria Regional autorizou a remessa dos processos em liquidação / cálculos, para o setor da Contadoria do Tribunal, o que vem contribuindo para resolver os problemas da unidade neste aspecto.

Reivindicou pela manutenção na pintura, cercas elétricas, forro de gesso, encanamento da pia da copa, limpeza e manutenção de área externa, troca do ar condicionado da SETI e da Recepção, troca de vasos sanitários e respectivos assentos, novos nobreaks para todos os nove computadores.

Além disso, requereu a Manutenção da pintura do prédio, aguardando contratação de empresa pelo Tribunal, remessa dos processos arquivados à central de arquivos, já solicitada e indeferida por falta de espaço na Central na Capital; manutenção de internet, e internet sem fio para acesso aos Servidores, pois muitas vezes trabalham com seus próprios notebooks; contratação de de estagiários, e lotação de servidor para exercer a função de calculista.

Requereu a conclusão do procedimento de disponibilização do servidor Renan Nogueira Rotondano, uma vez que foi lotado na unidade e, até o presente momento, não compareceu à unidade para exercer suas atividades.

26 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no eSap para fins de análise das solicitações da vara.

27 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece a Excelentíssima Juíza do Trabalho Pallyni Felício Rezende, aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

28 - ELOGIO

A Corregedoria Regional registra elogio à Vara do Trabalho de Manacapuru pelo engajamento nas ações de combate ao trabalho infantil, conforme verificado nos registros de atividades da itinerância e eventos promovidos pelo tribunal e pela vara.





A dedicação e envolvimento nessa pauta de importância fundamental têm um impacto positivo significativo na proteção dos direitos das crianças, na concretização da justiça social e do bem-estar social.

Determino, portanto, a expedição de portaria de elogio ao Juízo, bem como à Excelentíssima Juíza Titular, Yone Silva Gurgel Cardoso, para registro nos assentamentos funcionais da magistrada, pela relevância das atividades realizadas em prol do combate ao trabalho infantil no Estado do Amazonas.

29 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Pallyni Felício Rezende, a Diretora Lilia Pimentel Dinelly, e os servidores e servidoras lotados na vara: Adriana dos Santos Duarte, Carlos André Alencar Assumpcao, Joelma Barbosa da Silva, Renan Nogueira Rotondano e Wagner Dantas Langbeck Canavarro.

Registra-se, por oportuno, a presença da Excelentíssima Juíza Titular, Yone Silva Gurgel Cardoso, que acompanhou a realização dos trabalhos correicionais e a leitura da ata de correição.

Ausente a servidora Paula Teixeira Martins Schettini, que está em regime de teletrabalho, fora da jurisdição.

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de Manacapuru.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000062-83.2023.2.00.0511)
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
PALLYNI FELÍCIO REZENDE
Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
LILIA PIMENTEL DINELLY
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000013-03.2021.5.11.0011	0000333-31.2022.5.11.0201	0000340-23.2022.5.11.0201
0000144-53.2022.5.11.0201	0000365-36.2022.5.11.0201	0000468-31.2022.5.11.0011
0000075-21.2022.5.11.0201	0000398-26.2022.5.11.0201	0000095-56.2015.5.11.0201
0000444-25.2016.5.11.0201	0000084-80.2022.5.11.0201	0000997-72.2016.5.11.0201
0000207-15.2021.5.11.0201	0000542-97.2022.5.11.0201	0000569-80.2022.5.11.0201
0000359-29.2022.5.11.0201	0000561-06.2022.5.11.0201	0000133-87.2023.5.11.0201
0000287-42.2022.5.11.0201	0000560-26.2019.5.11.0201	0000066-25.2023.5.11.0201
0000089-05.2022.5.11.0201	0000091-72.2022.5.11.0201	0000105-22.2023.5.11.0201
0000151-11.2023.5.11.0201	0000069-77.2023.5.11.0201	0000021-21.2023.5.11.0201
0000124-28.2023.5.11.0201	0000127-80.2023.5.11.0201	0000167-62.2023.5.11.0201
0000201-08.2021.5.11.0201	0000115-66.2023.5.11.0201	0000572-35.2022.5.11.0201
0000142-54.2020.5.11.0201	0000473-65.2022.5.11.0201	0000195-74.2016.5.11.0201
0000385-37.2016.5.11.0201	0000101-87.2020.5.11.0201	0000361-04.2019.5.11.0201
0000055-93.2023.5.11.0201	0000042-94.2023.5.11.0201	0000123-43.2023.5.11.0201
0000129-50.2023.5.11.0201	0000091-91.2023.5.11.0151	0000141-64.2023.5.11.0201
0000536-90.2022.5.11.0201	0000113-96.2023.5.11.0201	0000181-46.2023.5.11.0201
0000273-58.2022.5.11.0201	0000100-68.2021.5.11.0201	0000122-63.2020.5.11.0201
0000244-47.2018.5.11.0201	0000324-69.2022.5.11.0201	0000328-09.2022.5.11.0201
0001175-84.2017.5.11.0201	0001665-09.2017.5.11.0201	0000585-39.2019.5.11.0201
0000629-58.2019.5.11.0201	0000035-78.2018.5.11.0201	0000043-55.2018.5.11.0201
0000204-65.2018.5.11.0201	0000593-55.2015.5.11.0201	0000836-96.2015.5.11.0201
0000007-86.2013.5.11.0201	0000015-92.2015.5.11.0201	0000017-57.2018.5.11.0201
0000025-63.2020.5.11.0201	0000088-30.2016.5.11.0201	0000095-56.2015.5.11.0201
0000124-09.2015.5.11.0201	0000150-36.2017.5.11.0201	0000178-67.2018.5.11.0201
0000193-70.2017.5.11.0007	0000197-44.2016.5.11.0201	0000200-96.2016.5.11.0201
0000221-77.2013.5.11.0201	0000234-76.2013.5.11.0201	0000254-33.2014.5.11.0201
0000299-32.2017.5.11.0201	0000300-85.2015.5.11.0201	0000307-53.2010.5.11.0201
0000341-18.2016.5.11.0201	0000370-34.2017.5.11.0201	0000398-36.2016.5.11.0201
0000427-28.2012.5.11.0201	0000438-47.2018.5.11.0201	0000454-69.2016.5.11.0201
0000459-96.2013.5.11.0201	0000475-74.2018.5.11.0201	0000482-42.2013.5.11.0201
0000544-82.2013.5.11.0201	0000553-10.2014.5.11.0201	0000566-43.2013.5.11.0201
0000570-80.2013.5.11.0201	0000606-49.2018.5.11.0201	0000678-46.2012.5.11.0201
0000732-41.2014.5.11.0201	0000856-87.2015.5.11.0201	0000937-65.2017.5.11.0201
0000970-55.2017.5.11.0201	0001004-98.2015.5.11.0201	0001026-25.2016.5.11.0201
0001066-41.2015.5.11.0201	0001144-64.2017.5.11.0201	0001157-63.2017.5.11.0201
0001222-58.2017.5.11.0201	0001293-60.2017.5.11.0201	0001354-18.2017.5.11.0201
0001415-73.2017.5.11.0201	0001506-66.2017.5.11.0201	0001646-03.2017.5.11.0201
0001714-50.2017.5.11.0201	0005900-68.2007.5.11.0201	0018200-28.2008.5.11.0201
0000002-64.2013.5.11.0201	0000030-27.2016.5.11.0201	0000057-39.2018.5.11.0201
0000132-88.2012.5.11.0201	0000145-43.2019.5.11.0201	0000204-02.2017.5.11.0201
0000303-06.2016.5.11.0201	0000444-30.2013.5.11.0201	0000555-77.2014.5.11.0201





0000680-74.2016.5.11.0201	0000752-90.2018.5.11.0201	0000851-94.2017.5.11.0201
0000981-84.2017.5.11.0201	0001056-26.2017.5.11.0201	0001141-51.2013.5.11.0201
0001322-13.2017.5.11.0201	0001539-56.2017.5.11.0201	0028700-56.2008.5.11.0201
0000205-50.2018.5.11.0201	0000235-22.2017.5.11.0201	0000362-57.2017.5.11.0201
0000779-10.2017.5.11.0201	0001314-36.2017.5.11.0201	0000123-24.2015.5.11.0201
0000439-32.2018.5.11.0201	0000770-58.2011.5.11.0201	0001134-59.2013.5.11.0201
0000873-21.2018.5.11.0201	0000632-81.2017.5.11.0201	0000151-60.2013.5.11.0201
0001476-31.2017.5.11.0201	0000304-78.2022.5.11.0201	0000275-28.2022.5.11.0201
0000233-76.2022.5.11.0201	0000185-20.2022.5.11.0201	0000243-23.2022.5.11.0201
0000229-39.2022.5.11.0201	0000184-35.2022.5.11.0201	0000248-45.2022.5.11.0201
0000231-09.2022.5.11.0201	0000183-50.2022.5.11.0201	0000245-90.2022.5.11.0201
0000230-24.2022.5.11.0201	0000182-65.2022.5.11.0201	0000240-68.2022.5.11.0201
0000228-54.2022.5.11.0201	0000181-80.2022.5.11.0201	0000239-83.2022.5.11.0201
0000227-69.2022.5.11.0201	0000180-95.2022.5.11.0201	0000225-02.2022.5.11.0201
0000226-84.2022.5.11.0201	0000179-13.2022.5.11.0201	0000170-51.2022.5.11.0201
0000224-17.2022.5.11.0201	0000178-28.2022.5.11.0201	0000169-66.2022.5.11.0201
0000220-77.2022.5.11.0201	0000177-43.2022.5.11.0201	0000168-81.2022.5.11.0201
0000221-62.2022.5.11.0201	0000174-88.2022.5.11.0201	0000218-10.2022.5.11.0201
0000217-25.2022.5.11.0201	0000173-06.2022.5.11.0201	0000234-61.2022.5.11.0201
0000216-40.2022.5.11.0201	0000172-21.2022.5.11.0201	0000238-98.2022.5.11.0201
0000210-33.2022.5.11.0201	0000171-36.2022.5.11.0201	0000237-16.2022.5.11.0201
0000235-46.2022.5.11.0201	0000236-31.2022.5.11.0201	0000209-48.2022.5.11.0201
0000186-05.2022.5.11.0201		

